



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.735 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.735, de 05 de julho de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito Adicional, Suplementar na importância de NCZ\$... NCZ\$ 24.554,69 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados novos e sessenta e nove centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4110	Obras e Instalações	NCZ\$ 5.527,69
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	NCZ\$ 19.027,00
FP 13.75.428.2.37	- Operação e Manutenção da Saúde	

Artigo 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes através de repasse financeiro da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de julho de 1989.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.735/89)

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de julho de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=